



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.494 |

Quarta-feira | 17 de Março de 2021

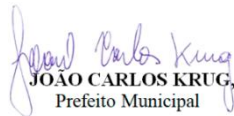
www.chapadaodosul.ms.gov.br

Educação do município de Chapadão do Sul, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as normas e condições seguintes:

LEIA-SE CORRETO

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária de **Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural** para o ano de 2021 em atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadão do Sul, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as normas e condições seguintes:

Chapadão do Sul/MS, 17 de março de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 004/2021 CHAPADÃO DO SUL - MS, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Maristela Fraga Domingues, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - IPMCS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações contidas no relatório da Assessoria Jurídica noticiando irregularidades no ato de concessão da aposentadoria concedida às servidoras, que estaria em desacordo com a legislação pertinente (CF/88 - §5º, Art. 40 c/c a Lei 917/13);

Considerando a necessidade de apuração adequada das circunstâncias em atenção aos princípios informadores da Administração Pública, dentre os quais, a Legalidade, Eficiência e Economicidade, e ainda, da Autotutela, que viabiliza e determina a anulação dos atos ilegais;

Considerando que as irregularidades suscitadas se confirmadas, demandam a anulação do ato de aposentadoria e, conseqüentemente, a cassação do benefício em vigência;

Considerando por fim, a necessidade de observância ao Devido Processo Legal, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.494 |

Quarta-feira | 17 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1 – Instaurar Processos Administrativos n. 001, 002 e 003/2021, para apuração dos fatos constantes do relatório da Assessoria Jurídica, cujos termos são referendados e devem integrar o caderno processual.

2 – Nomear os membros da Comissão responsável pelos trabalhos, abaixo relacionados, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

PRESIDENTE	PAULO PEREIRA BORGES FILHO
1º SECRETÁRIO	ANDREIA CRISTIANE DE LIMA
2º SECRETÁRIO	MARCIO DOS SANTOS VIEGA

3 – A Comissão responsável deverá dar início aos trabalhos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com o envio de Termo de Intimação pessoal para cada servidora, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso queira, apresentar defesa, que poderá ser feito de forma pessoal ou por intermédio de Advogado.

4 – A intimação deverá estar acompanhada do Relatório elaborado pela Assessoria Jurídica desta autarquia municipal, trazendo a situação destinada a cada servidora, em separado.

5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 17 de Março de 2021.

Maristela Fraga Domingues
Diretora-Presidente IPMCS